



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



### LEI COMPLEMENTAR Nº 02/06 De 24 de maio de 2006.

"Dispõe sobre a incorporação de abonos aos padrões de vencimento do funcionalismo público municipal de Pereiras, altera a Tabela de Escala Padrão de Vencimentos constante na Lei nº 586/2004 e no Decreto nº 425/2005 e dá outras providências".

FLÁVIO PASCHOAL, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica incorporado ao salário-base dos servidores municipais ativos do quadro de pessoal da Prefeitura de Pereiras o abono de R\$ 80,00 (oitenta reais) e aos ocupantes de cargo em comissão o abono de R\$ 50,00 (cinquenta reais) instituído pela Lei nº 610 de 12 de agosto de 2005.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos Secretários Municipais e aos integrantes do quadro do Magistério Municipal de Pereiras.

Art. 2º - Fica criada a Referência Classe "F-I" na tabela de Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Pereiras, destinada apenas aos cargos de Diretor de Escola, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Pereiras.

Art. 3º - Fica alterado o vencimento dos cargos comissionados de Diretor de Escola, que passa a ser o constante na Referência Classe "F-I" de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º - Os cargos de Motorista I passam a ser remunerados de acordo com a Referência Classe "B-III" da tabela de Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Pereiras, constante no Anexo I desta Lei Complementar.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Art. 5º - Ficam transformados 08 (oito) cargos de Motorista, referência Classe "B-I" e 11 (onze) cargos de Motorista I, referência Classe "B-III" em 19 (dezenove) cargos de Motorista I que serão remunerados de acordo com o artigo 4º desta Lei Complementar.

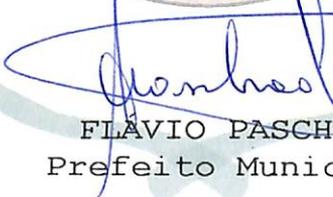
Parágrafo Único - Os servidores municipais ocupantes dos cargos transformados de que trata o *caput* deste artigo ficam automaticamente reenquadrados aos novos cargos, ocupando a Referência Classe disposta no artigo 4º desta Lei Complementar.

Art. 5º - A tabela de Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Pereiras passa a ser a constante no Anexo I desta Lei Complementar.

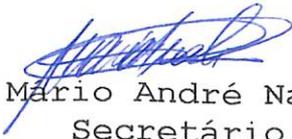
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Pereiras - Anexo II, da Lei Municipal nº 586 de 13 de abril de 2004 e Decreto nº 425 de 18 de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
FLAVIO PASCHOAL  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Mário André Nali  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



### ANEXO I

#### ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

TABELA

REF.		I		II		III		IV		V
CLASSE										
A	1,73	380,00	1,77	390,00	1,81	399,00	1,97	434,20	2,11	465,00
B	2,11	465,00	2,26	498,00	2,45	539,80	2,71	597,00	2,92	641,44
C	3,12	687,20	3,51	773,00	3,86	850,00	4,11	905,00	4,40	968,80
D	5,01	1.103,00	5,41	1.191,00	5,97	1.314,20	6,44	1.417,60	7,16	1.576,00
	5,11		5,96		6,57		7,09		7,88	
E	7,26	1.598,00	8,76	1.928,00	9,82	2.161,20	12,06	2.654,00	14,41	3.171,00
	7,59		9,64		10,81		13,27		15,86	
F	7,40	1.481,04								
	RS/H	RS/Mês								